



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-feira, 22 de outubro de 2025 - Edição nº 735

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2025: "Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais em virtude da comemoração do Dia do servidor público e dá outras providências."
- RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2025: "Dispõe sobre a Deliberação e aprovação do programa Estruturação da Rede de Serviço do SUAS-RP2."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 8264EBB685-59AB954528-DCADE04C83-740FF2C4AC | Edição: 735



DECRETO MUNICIPAL Nº 153/2025

“Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais em virtude da comemoração do Dia do servidor público e dá outras providências”

O PREFEITO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, **SERGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial Lei Orgânica do Município de Maetinga

CONSIDERANDO a relevância da data de 28 de outubro de 2025, instituída como **Dia do Servidor** em todo o território nacional;

CONSIDERANDO a importância de valorizar e reconhecer o trabalho desenvolvido pelos servidores públicos municipais em prol da população maetinguense;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em homenagear e valorizar os servidores municipais que se dedicam seu tempo em prol do serviço público local;

CONSIDERANDO por fim que inexistirão prejuízos aos munícipes, vez que os serviços públicos essenciais não serão afetados.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia **27 de outubro de 2025**, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários e às atividades de caráter essencial cuja prestação não admita interrupções.

Art. 2º - Compete aos dirigentes dos órgãos, entidades e secretarias municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maetinga, 22 de outubro de 2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



Documento assinado digitalmente
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 22/10/2025 16:30:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

SERGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 8264EBB685-59AB954528-DCADE04C83-740FF2C4AC | Edição: 735



Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS- Maetinga- Ba

Resolução Nº 0011/2025

**Dispõe sobre a Deliberação e
aprovação do programa
Estruturação da Rede de
Serviço do SUAS- RP2.**

A Plenária do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**,
em reunião ordinária no dia 22 de outubro de 2025, no uso de suas
competências legais que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar na íntegra o **programa Estruturação da Rede de Serviço do
SUAS- RP2**, apresentado pelo órgão gestor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maetinga – Ba, 22 de outubro de 2025.


Maricelma Souza Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Autenticação: 8264EBB685-59AB954528-DCADE04C83-740FF2C4AC | Edição: 735